PODER EXECUTIVO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: ____/____/____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Cria e dá denominação à Escola Municipal de Educação Infantil Espedita Furtado Vieira, localizada em Area Especial no Parque Industrial Mingone."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de Escola Municipal de Educação Infantil Espedita Furtado Vieira, situada a Avenida 5, nº xx, Parque Industrial Mingone 2, nesta cidade.

Art. 2º - A Escola Municipal de Educação Infantil Espedita Furtado Vieira criada pela presente Lei tem por finalidade atender alunos da Educação Básica Infantil, compreendendo os níveis de creche 1, 2 e 3, e da pré escola 1 e 2.

Art. 3º - Ficam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, incumbidas em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, tais como: SANEAGO, CELG, ECT, demais Unidades Escolares, entre outras.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal, cria e dá denominação à Escola Municipal de Educação Infantil Espedita Furtado Vieira, localizada à Avenida 5, nº XX, Parque Industrial Mingone II.

Espedita sempre esteve envolvida nas questões sociais do bairro. Amparada por uma fé inabalável, iniciou o movimento para a construção da primeira Igreja Católica da região que, à época, era uma pequena capela, e atualmente é a Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição.

Na época, não existiam quase moradores no bairro, apenas a vontade de se conseguir algo importante e necessário aos que aqui estavam.

No ano de 1988, em parceria com companheiros de luta, conseguiram a instalação da primeira rede elétrica da região, bem como a primeira creche chamada Criança Esperança, em seguida, lutou pela construção da Escola Municipal Mingone II.

Dona Espedita foi uma das grandes percussoras do movimento de mudança social do bairro Parque Mingone II, com muita garra dedicou grande parte da sua vida na luta por melhorias para a comunidade, sendo inegável o seu mérito, seu nome deve ser lembrado e eternizado como um sinônimo de força de vontade.

Ademais, a presente proposta de lei vem com o objetivo de criar e dar nome da senhora Espedita Furtado Vieira, que pertenceu à comunidade onde está situada no bairro do Parque Industrial Mingone II, tendo sido pessoa de grande importância e influência na região, conforme consta no anexo deste processo.

Assim, solicitamos a apreciação da proposta legislativa encaminhada e sua respectiva aprovação.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da incusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

PODER EXECUTIVO

LIDO EM PLENÁRIO. ARQUIVA-SE
CÂMARA MUNICIPAL EM: __/__/__

Antonio Costa do Nascimento
Presidente

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 035 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, conforme menciona a ementa, cria e dá denominação à Escola Municipal de Educação Infantil Espedita Furtado Vieira, localizada em Área Especial no Parque Industrial Mingone.

Espedita Furtado Vieira foi uma mulher de fibra, estando à frente da construção da 1ª capela do Parque Industrial Mingone II, desde os anos 80.

Na época quase não existiam moradores no bairro, apenas a vontade de conseguir algo importante e necessário aos que lá estavam.

Nesse sentido, o Projeto de Lei em questão busca homenagear esta grande mulher, dando o seu nome à escola municipal infantil.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA